



M

1. Projeto:



Criação e instalação de uma Creche para os filhos dos Servidores do Poder Judiciário

2. Identificação do Objeto:

O presente projeto tem por objeto a criação e instalação de uma creche nas dependências do Tribunal de Justiça deste Estado, no intuito de acolher os filhos de magistrados e serventuários da Justiça com idade entre quatro meses e dois anos, lotados na Comarca da Capital.

3. Justificativa da Proposição:

A coragem, a determinação e o pioneirismo demonstrados na Gestão 2015/2017, será evidenciada com mais um projeto de cunho social a ser implantado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre: uma **creche** que acolherá filhos de magistrados e servidores com idade entre quatro meses e dois anos, enquanto os pais enfrentam a jornada de trabalho.



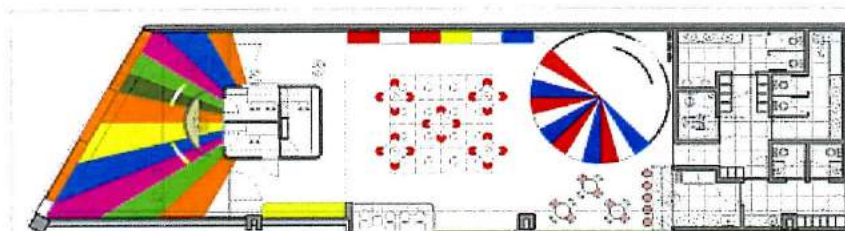
Uma equipe multidisciplinar formada por psicólogo, assistente social, monitoras e uma cozinheira, prestará atendimento integral às crianças que darão vida e significado ao projeto. Lá, meninos e meninas seguirão uma rotina que alterna atividades pedagógicas e recreativas, que priorizam o desenvolvimento da criança em seus aspectos físico, cognitivo, afetivo, emocional e social.

A creche criada terá a missão de prestar serviços menos assistencialistas e mais educativos, possibilitando uma formação integral à sua clientela.

O intuito desta Gestão ao implementar o projeto, é pôr em prática mais um “sonho” a ser realizado pela Administração neste Biênio,



cujo papel não será tão somente cuidar do corpo e da higiene da criança, mas trabalhar também a afetividade e o emocional de cada uma delas, de forma completa, como um todo. Isso inclui também “educar” a criança, pois, nos casos em que a criança demonstra dificuldade de adaptação ou de desenvolvimento, a atenção da equipe se volta para os pais. Alguns pais, principalmente os de *primeira viagem*, estão confusos e perdidos, sem saber o que fazer em relação à educação dos filhos de pouca idade.



Com as crianças de menor faixa etária, a equipe multidisciplinar e as monitoras buscarão, dentro dos limites, aplicar os ensinamentos do método construtivista, uma filosofia educacional que se propõe a construir o conhecimento com base na experimentação, invenção, descoberta e recriação da realidade. Seguindo a linha do psiquiatra *Içami Tiba*, de “ensinar aprendendo”, será desenvolvido o projeto “*Parceria Família-Creche*”, para promover a integração e interação entre os pais e responsáveis e a creche. A satisfação das mães será a medida do retorno do trabalho da equipe.

Com a creche/berçário instalada no âmbito da Comarca de Rio Branco, enquanto o bebê fica na creche, os pais trabalham tranquilos, certos de que o filho está sendo bem cuidado. A interação entre os pais e a equipe multidisciplinar será uma das metas a serem atingidas com o projeto.



A *Creche* será um ambiente digno, educativo e seguro às crianças, com um atendimento de qualidade de vida e direcionado aos filhos de magistrados e servidores.



A implantação de creches e berçários reflete diretamente na qualidade de vida dos servidores e, por consequência, no aumento da produtividade. Quem deixar seu filho na creche ou berçário do Tribunal, por exemplo, sentir-se-á prestigiado e motivado.

A presente Gestão, ainda, está atenta aos benefícios para mães e crianças no período de amamentação. Todos saem ganhando. Por entender as dificuldades da profissional mãe, a creche/berçário que será instalada no Tribunal de Justiça ainda oferecerá às servidoras com filhos a partir dos quatro meses até dois anos, toda a infraestrutura necessária para que possam trabalhar com a tranquilidade de ter o filho bem guardado.

Por fim, é intenção, também, difundir o respeito às crianças como seres sociais e produtores de cultura e preocupados em propiciar aos bebês um lugar bonito, acolhedor, educativo, seguro e com o amparo de uma equipe multidisciplinar.

4. Metodologia da Execução:

Para cuidar dos pequenos, o berçário terá uma equipe multidisciplinar de profissionais composta de psicóloga, assistente social, monitoras (cuidadoras), servidoras da área administrativa e uma cozinheira que, das 07:00 às 18:00h, garantem às crianças a atenção e a assistência necessárias para o adequado desenvolvimento e às mães a tranquilidade para oferecer à instituição o melhor desempenho.

Portanto, considerando que a Creche do Poder Judiciário tem por finalidade assegurar, durante a jornada de trabalho dos magistrados e pais-servidores, condições adequadas à promoção do bem estar de seus filhos com idade entre quatro meses e dois anos, quanto ao seu desenvolvimento físico, mental e moral; considerando, ainda, que deve ocorrer compatibilidade entre o horário de serviço dos pais e o de atendimento da Creche, para não exceder a jornada de trabalho dos servidores, fica fixado o horário de funcionamento da Creche entre as 07:00 e 18:00h.



Ao longo da manhã, as crianças seguirão uma rotina que tem início na recepção calorosa das monitoras, passará pelas aulas de leitura e arte, fazendo uma pausa para um lanche. Em seguida, participarão de um banho coletivo,

almoçam e, enquanto aguardam os pais, dormirão um sono tranquilo.



A abertura das creches, no que se refere às normas e às condições, encontra-se prevista na Portaria nº 262/2011 de 31 de Agosto de 2011 - Normas Reguladoras das Condições de Instalação e Funcionamento das Creches. Esta portaria apresenta algumas alterações ao nível de requisitos estruturais e funcionais em relação à legislação anterior e não se aplica, em parte, às creches já existentes ou em processo de licenciamento à data da sua entrada em vigor.



5. Requisitos Físicos:

As creches deverão contar, obrigatoriamente, com instalações e equipamentos adequados, como por exemplo:

- ✚ - Sala para a equipe multidisciplinar;
- ✚ - Berçário com área própria para estimulação de bebês;
- ✚ - Sala de atividades múltiplas (recreação, repouso e refeição);
- ✚ - Solário ou local de recreação;
- ✚ - Sanitários exclusivos para as crianças;
- ✚ - Cozinha e lactário;
- ✚ - Vestiário e sanitários para funcionários.

A legislação é bem clara e rígida, estabelecendo os requisitos estruturais mínimos para funcionamento de uma creche. Dentre os requisitos mais comuns destacam-se:

- a. exigência de área mínima (normalmente, um metro quadrado por aluno, sendo permitida a ocupação máxima correspondente a oitenta por cento da área física do imóvel);
- b. paredes pintadas ou revestidas com material lavável;
- c. piso de material de fácil limpeza;
- d. mobiliário de dimensões e características que proporcionem conforto e segurança às crianças atendidas;



- e. boas condições de ventilação e iluminação;
- f. existência de berçário, de locais para amamentação e higienização, com balcão e pia, conforme a faixa etária atendida;
- g. instalações sanitárias destinadas a alunos de uso exclusivo destes, adequadas à faixa etária, e em número suficiente para a quantidade de crianças.

A estrutura de uma creche assim como de uma escola, exige uma série de características e a divisão de vários ambientes para o seu bom funcionamento, tais como:

- *Hall de Recepção* – deve ser uma área externa ampla e espaçosa. Deve possuir instalações para proporcionar uma passagem gradativa da criança, deixada pelos pais aos cuidados da creche; atender visitantes, servir de local para reunião com pequenos grupos de pais; publicar avisos, exposição de fotos, desenhos e atividades realizadas pelas crianças. Deve ter uma decoração aconchegante com cadeiras, bancos ou sofás, além de ter sempre a disposição uma agenda para anotações e recados que os pais desejem fazer a direção.

- *Berçário* – é formado por sete áreas integradas e interligadas: recepção, dormitório, sala ou local de estimulação, local para banho e higiene do bebê, saleta ou local para amamentação (opcional), solário e lactário. A recepção é a área próxima à porta do berçário, onde a mãe deve deixar sua bolsa, objetos de uso pessoal e calçar as sapatilhas (sapatos não devem ser permitidos em área esterilizada). Os bebês devem ser estimulados através de atividades de base essencialmente oral-afetiva, através de contato físico, e deve ocorrer a qualquer momento dentro do berçário, essa área pode fazer parte do dormitório.

- *Sala de Atividades* – é um espaço destinado a grupos de crianças, onde terá a seu dispor brinquedos, jogos, papéis, lápis, tintas, etc. Em alguns momentos a sala de atividades pode ser transformada em sala de refeições, quando várias crianças fazem as refeições simultaneamente. A creche também deve possuir um local para atividades especiais, que possibilite a instalação dos equipamentos de suporte utilizados nas atividades recreativas, educacionais, estimulação psicomotora, etc. (narrativa de histórias, projeção de filmes e slides, teatrinho de vara, fantoches, sombras, danças, audição de músicas, brinquedos cantados, atividades típicas de educação física e atividades sociais).



- *Área Externa* - a área externa, com parte obrigatoriamente coberta, destina-se à recreação dirigida, ao lazer e à prática de educação física e jardinagem. Seu piso pode ser natural ou revestido.

- *Administração* – o espaço destinado à administração engloba as seguintes atividades: secretaria, atendimento psicológico e assistente social, sanitário masculino e feminino para a equipe multidisciplinar e demais servidores.

- *Serviços* – a área de serviços compreende: despensa, cozinha, lavanderia, copa, além do vestiário para as monitoras.

- *Estacionamento* – o ideal é que exista uma área própria para parada rápida na frente da creche, com capacidade para atender o fluxo nos horários de chegada e saída.

6. Estrutura Funcional

O trabalho numa creche deve ser assegurado por profissionais qualificados e em número suficiente, de acordo com a dimensão da mesma. A coordenação deverá ser assegurada preferencialmente por um dos membros da equipe multidisciplinar, podendo ser, no entanto, assumida por outros profissionais indicados pela Administração do Tribunal.

No entanto, existe a obrigatoriedade de que a coordenação da creche seja feita por profissionais técnicos na área de educação, assessorados por uma equipe técnica em que cada profissional será responsável pela respectiva área de atuação.

A creche do servidor do Poder Judiciário acreano, contará com uma equipe técnico-administrativo-pedagógica com a seguinte configuração:

- Psicóloga;
- Assistente Social;
- Monitores (recreadores) – que deverão ter segundo grau completo e cursos específicos na área;
- Estagiários (preferencialmente estagiários dos cursos de Psicologia e Serviço Social);
- Serventuários da Justiça;
- Coordenadora da Creche - a função será exercida por profissional formado em Curso Normal Superior para Psicologia ou Serviço Social;



- Cozinha, merendeira ou auxiliar de serviços gerais (serviços de cozinha e serviço de limpeza).

Os profissionais que atuam na creche e que têm contato direto com as crianças, precisam não só de um programa de aperfeiçoamento profissional contínuo, como também de treinamentos adequados. Eles precisam ter conhecimento da atividade, criatividade, paciência e habilidade no trato com as crianças, além de saber lidar com os pais, informando sobre o desenvolvimento dos filhos, ouvindo e respondendo de forma equilibrada quando interpelado a respeito das crianças.

7. Relação de Equipamentos e Material Permanente

São necessários os seguintes móveis e equipamentos:

- microcomputadores e impressoras de acordo com a estrutura da creche;
 - linha telefônica;
 - móveis e equipamentos para o refeitório apropriados para crianças pequenas;
 - cadeiras e mesas escolares, armários e estantes, de acordo com o dimensionamento das instalações;
 - estantes, mesas, cadeiras, livros infantis e equipamentos para a sala multimeios;
 - jogos e brinquedos pedagógicos, softwares educativos e material didático;
 - TV e aparelho de DVD ou blu-ray;
 - higienizadores de mamadeiras;
 - esterilizadores e umidificadores de ar;
 - berços, colchões e colchonetes;
 - tela de proteção para janelas;
 - equipamentos para cozinha;
 - equipamentos, móveis e utensílios para a sala da coordenação,
- etc.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria de Gestão Estratégica
Gerência de Projetos

8. Riscos

META	SE (CAUSA)	ENTÃO (CONSEQUÊNCIA)	ESTRATÉGIA PARA SOLUCIONAR
META 1: Instalação de uma Creche para os filhos de magistrados e servidores, na Comarca Rio Branco (prazo de 03 meses)	Vistoria da GEINS no espaço onde funcionará a Creche atrasar	Não cumprimento do cronograma	Confirmar nova data para visita
	Falta de mobiliário na Comarca	Quantidade inadequada à instalação da Creche na Comarca	Disponibilizar mobiliário do patrimônio do TJ
	Inexistência de psicóloga e assistente social no Quadro de Pessoal do TJ, disponíveis para atuar na Creche	Não haverá equipe multidisciplinar disponível para atuar na Creche	Relatar e/ou determinar competência prorrogada de psicóloga e assistente social do TJ, para atuar, também, na Creche; articular parceria ou convênio com a Secretaria de Estado de Saúde, para disponibilizar a equipe técnica
META 2 – Capacitar a equipe multidisciplinar e monitoras, em até 30 dias	Não conseguir sensibilizar os candidatos a estagiários	Não terá quadro de pessoal para instalação da unidade	Disponibilizar servidores e/ou estagiários da Comarca, para atuar no Núcleo; lançar Edital para concurso simplificado de estagiários dos cursos de psicologia e serviço social
	Não disponibilizar os servidores necessários ao quadro de pessoal da Creche (monitoras)	Não terá equipe para compor o Núcleo	Disponibilizar servidores do Quadro de pessoal efetivo do TJ, para atuarem na Creche

9. Orçamento Discriminado

Os custos mensais estimados por meio de pesquisa *online* em vários empreendimentos do segmento - valores referentes à média geral – tomou por parâmetro uma creche particular com cerca de 50 alunos e 15 empregados no quadro permanente, sendo que, destes, 05 são educadores fixos e 05 estagiários auxiliares, 02 funcionários administrativos, 02 para serviços gerais e 01 para cozinha.

A relação de custos estimada é a seguinte:

1. Salários, comissões e encargos:	R\$ 10.380,00
2. Tributos, impostos, contribuições e taxas:	R\$ 1.760,00
3. Água, luz, gás, telefone e acesso à internet:	R\$ 2.100,00
4. Serviços de limpeza, higiene, manutenção e segurança:	R\$ 1.970,00
5. Alimentação (gêneros alimentícios):	R\$ 8.200,00
6. Materiais utilizados no processo pedagógico:	R\$ 1.000,00
7. Materiais de consumo na área administrativa:	R\$ 600,00
8. Honorários de profissionais contratados (terceirizados):	R\$ 2.980,00

O orçamento discriminado pertinente às obras de readequação do espaço onde funcionará a Creche, ainda será fornecido pela GEINS, quando da visita, *in loco*, ao local onde a mesma será instalada.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria de Gestão Estratégica
Gerência de Projetos

Categoria	Detalhamento	Custo Estimado (R\$)
Obras de instalações	Readequação do espaço físico onde será instalada para a Creche	Dados a serem fornecidos pela GEINS
Equipamentos e Material Permanente	Microcomputadores	2.922,16
Equipamentos e Material Permanente	Impressoras Jato de tinta colorida	1.245,00
Serviços de Despesa de Telefone Convencional Fixo (33.90.39-58)	Linha telefônica	49,90
Equipamentos e Material Permanente	Aparelho Telefônico	152,36
Equipamentos e Material Permanente	Móveis e equipamentos para Refeitório	Dados a serem fornecidos pela GEINS
Equipamentos e Material Permanente	Cadeiras	Dados a serem fornecidos pela GEINS
Equipamentos e Material Permanente	Mesas escolares	Dados a serem fornecidos pela GEINS
Equipamentos e Material Permanente	Armário alto com 02 portas, 800x500x1600	1.560,00
Equipamentos e Material Permanente	Estantes	169,92
Material Permanente	Livros infantis para a Sala de Multimeios	Dados a serem fornecidos pela DIPES
Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos para a Sala de Multimeios	Dados a serem fornecidos pela DIPES
Material Consumo	Jogos e Brinquedos Pedagógicos	Dados a serem fornecidos pela DIPES
Material Consumo	Softwares Educativos	Dados a serem fornecidos pela DIPES
Material Permanente	Material Didático	Dados a serem fornecidos pela DIPES
Equipamentos e Material Permanente	TV Smart 50"	2.549,00
Equipamentos e Material Permanente	Aparelho de DVD	179,00
Equipamentos e Material Permanente	Higienizador de mamadeiras	109,16



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria de Gestão Estratégica
Gerência de Projetos

Categoria		Detalhamento	Custo Estimado (R\$)
Equipamentos Material Permanente	e	Umidificador de ar	158,00
Equipamentos Material Permanente	e	Berços	360,91
Equipamentos Material Permanente	e	Colchões (pequenos)	195,00
Equipamentos Material Permanente	e	Tela de proteção para janelas (fardo)	549,00
Equipamentos Material Permanente	e	Equipamentos para cozinha	Dados a serem fornecidos pela DRVAC e GEINS
Equipamentos Material Permanente	e	Equipamentos, móveis e utensílios para a Sala de Coordenação	Dados a serem fornecidos pela DRVAC e GEINS
Treinamento		Capacitação de servidores e equipe técnica	-
Servidores		Auxiliar Judiciário	-
		Estagiários (preferencialmente acadêmicos do curso de Direito, Psicologia e Assistência Social)	-

Fonte: Material do Almoxarifado do Tribunal de Justiça

Econ. **William Abud de Castro Garcia**
Gerente de Projetos

Econ. **João Thaumaturgo Neto**
Diretor de Gestão Estratégica

LAYOUT SUGERIDO PARA A INSTALAÇÃO DO AMBIENTE DA CRECHE



Identificação do Projeto

Título	Criação e instalação de uma Creche para os filhos dos Servidores do Poder Judiciário		
Código: 3.5.10.XX/2015	Início previsto: novembro/2015	Término previsto: dezembro/2015	

Alinhamento Estratégico

Objetivo Relacionado no Mapa Estratégico	Tema Estratégico
Propiciar um ambiente de trabalho motivador e integrado	Organização
Metas relacionadas ao Mapa Estratégico	Perspectiva Estratégica
	Pessoas, Organização e Infraestrutura

Fundamentação

1. Planejamento Estratégico da Gestão 2015/2017

Objetivo Geral

O presente projeto tem por objeto a criação e instalação de uma creche nas dependências do Tribunal de Justiça deste Estado, no intuito de acolher os filhos de magistrados e serventuários da Justiça com idade entre quatro meses e dois anos, lotados na Comarca da Capital.

Justificativa

A coragem, a determinação e o pioneirismo demonstrados na Gestão 2015/2017, será evidenciada com mais um projeto de cunho social a ser implantado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre: uma **creche** que acolherá filhos de magistrados e servidores com idade entre quatro meses e dois anos, enquanto os pais enfrentam a jornada de trabalho.



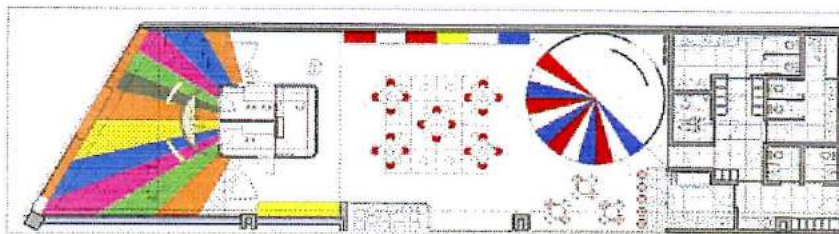
Uma equipe multidisciplinar formada por psicólogo, assistente social, monitoras e uma cozinheira, prestará atendimento integral às crianças que darão vida e significado ao projeto. Lá, meninos e meninas seguirão uma rotina que alterna atividades pedagógicas e recreativas, que priorizam o desenvolvimento da criança em seus aspectos físico, cognitivo, afetivo, emocional e social.

A creche criada terá a missão de prestar serviços menos assistencialistas e mais educativos, possibilitando uma formação integral à sua clientela.

O intuito desta Gestão ao implementar o projeto, é pôr em prática mais um “sonho” a ser realizado pela Administração neste Biênio, cujo papel não será tão somente cuidar do corpo e da higiene da criança, mas trabalhar também a afetividade e o emocional de cada uma delas, de forma completa, como um todo. Isso inclui também “educar” a criança, pois, nos casos em que a criança demonstra dificuldade de

16
3

adaptação ou de desenvolvimento, a atenção da equipe se volta para os pais. Alguns pais, principalmente os de *primeira viagem*, estão confusos e perdidos, sem saber o que fazer em relação à educação dos filhos de pouca idade.



Com as crianças de menor faixa etária, a equipe multidisciplinar e as monitoras buscarão, dentro dos limites, aplicar os ensinamentos do método construtivista, uma filosofia educacional que se propõe a construir o conhecimento com base na experimentação, invenção, descoberta e recriação da realidade. Seguindo a linha do psiquiatra *Içami Tiba*, de “ensinar aprendendo”, será desenvolvido o projeto “*Parceria Família-Creche*”, para promover a integração e interação entre os pais e responsáveis e a creche. A satisfação das mães será a medida do retorno do trabalho da equipe.

Com a creche/berçário instalada no âmbito da Comarca de Rio Branco, enquanto o bebê fica na creche, os pais trabalham tranquilos, certos de que o filho está sendo bem cuidado. A interação entre os pais e a equipe multidisciplinar será uma das metas a serem atingidas com o projeto.



A *Creche* será um ambiente digno, educativo e seguro às crianças, com um atendimento de qualidade de vida e direcionado aos filhos de magistrados e servidores.

A implantação de creches e berçários reflete diretamente na qualidade de vida dos servidores e, por consequência, no aumento da produtividade. Quem deixar seu filho na creche ou berçário do Tribunal, por exemplo, sentir-se-á prestigiado e motivado.

A presente Gestão, ainda, está atenta aos benefícios para mães e crianças no período de amamentação. Todos saem ganhando. Por entender as dificuldades da profissional mãe, a creche/berçário que será instalada no Tribunal de Justiça ainda oferecerá às servidoras com filhos a partir dos quatro meses até dois anos, toda a infraestrutura necessária para que possam trabalhar com a tranquilidade de ter o filho bem guardado.

Por fim, é intenção, também, difundir o respeito às crianças como seres sociais e produtores de cultura e preocupados em propiciar aos bebês um lugar bonito, acolhedor, educativo, seguro e com o amparo de uma equipe multidisciplinar.

Declaração de Escopo

Para cuidar dos pequenos, o berçário terá uma equipe multidisciplinar de profissionais composta de psicóloga, assistente social, monitoras (cuidadoras), servidoras da área administrativa e uma cozinheira que, das 07:00 às 18:00h, garantem às crianças a atenção e a assistência necessárias para o adequado desenvolvimento e às mães a tranquilidade para oferecer à instituição o melhor desempenho.

Portanto, considerando que a Creche do Poder Judiciário tem por finalidade assegurar, durante a jornada de trabalho dos magistrados e pais-servidores, condições adequadas à promoção do bem estar de seus filhos com idade entre quatro meses e dois anos, quanto ao seu desenvolvimento físico, mental e moral; considerando, ainda, que deve ocorrer compatibilidade entre o horário de serviço dos pais e o de atendimento da Creche, para não exceder a jornada de trabalho dos servidores, fica fixado o horário de funcionamento da Creche entre as 07:00 e 18:00h.



Ao longo da manhã, as crianças seguirão uma rotina que tem início na recepção calorosa das monitoras, passará pelas aulas de leitura e arte, fazendo uma pausa para um lanche. Em seguida, participarão de um banho coletivo, almoçam e, enquanto aguardam os pais, dormirão um sono tranquilo.

A abertura das creches, no que se refere às normas e às condições, encontra-se prevista na Portaria nº 262/2011 de 31 de Agosto de 2011 - Normas Reguladoras das Condições de Instalação e Funcionamento das Creches. Esta portaria apresenta algumas alterações ao nível de requisitos estruturais e funcionais em relação à legislação anterior e não se aplica, em parte, às creches já existentes ou em processo de licenciamento à data da sua entrada em vigor.



Requisitos Físicos

As creches deverão contar, obrigatoriamente, com instalações e equipamentos adequados, como por exemplo:

- ✦ - Sala para a equipe multidisciplinar;
- ✦ - Berçário com área própria para estimulação de bebês;
- ✦ - Sala de atividades múltiplas (recreação, repouso e refeição);
- ✦ - Solário ou local de recreação;
- ✦ - Sanitários exclusivos para as crianças;
- ✦ - Cozinha e lactário;
- ✦ - Vestiário e sanitários para funcionários.

A legislação é bem clara e rígida, estabelecendo os requisitos estruturais mínimos para funcionamento de uma creche. Dentre os requisitos mais comuns destacam-se:

a. exigência de área mínima (normalmente, um metro quadrado por aluno, sendo permitida a ocupação máxima correspondente a oitenta por cento da área física do imóvel);

b. paredes pintadas ou revestidas com material lavável;

- c. piso de material de fácil limpeza;
- d. mobiliário de dimensões e características que proporcionem conforto e segurança às crianças atendidas;
- e. boas condições de ventilação e iluminação;
- f. existência de berçário, de locais para amamentação e higienização, com balcão e pia, conforme a faixa etária atendida;
- g. instalações sanitárias destinadas a alunos de uso exclusivo destes, adequadas à faixa etária, e em número suficiente para a quantidade de crianças.

A estrutura de uma creche assim como de uma escola, exige uma série de características e a divisão de vários ambientes para o seu bom funcionamento, tais como:

- *Hall de Recepção* – deve ser uma área externa ampla e espaçosa. Deve possuir instalações para proporcionar uma passagem gradativa da criança, deixada pelos pais aos cuidados da creche; atender visitantes, servir de local para reunião com pequenos grupos de pais; publicar avisos, exposição de fotos, desenhos e atividades realizadas pelas crianças. Deve ter uma decoração aconchegante com cadeiras, bancos ou sofás, além de ter sempre a disposição uma agenda para anotações e recados que os pais desejem fazer a direção.

- *Berçário* – é formado por sete áreas integradas e interligadas: recepção, dormitório, sala ou local de estimulação, local para banho e higiene do bebê, saleta ou local para amamentação (opcional), solário e lactário. A recepção é a área próxima à porta do berçário, onde a mãe deve deixar sua bolsa, objetos de uso pessoal e calçar as sapatilhas (sapatos não devem ser permitidos em área esterilizada). Os bebês devem ser estimulados através de atividades de base essencialmente oral-afetiva, através de contato físico, e deve ocorrer a qualquer momento dentro do berçário, essa área pode fazer parte do dormitório.

- *Sala de Atividades* – é um espaço destinado a grupos de crianças, onde terá a seu dispor brinquedos, jogos, papéis, lápis, tintas, etc. Em alguns momentos a sala de atividades pode ser transformada em sala de refeições, quando várias crianças fazem as refeições simultaneamente. A creche também deve possuir um local para atividades especiais, que possibilite a instalação dos equipamentos de suporte utilizados nas atividades recreativas, educacionais, estimulação psicomotora, etc. (narrativa de histórias, projeção de filmes e slides, teatrinho de vara, fantoches, sombras, danças, audição de músicas, brinquedos cantados, atividades típicas de educação física e atividades sociais).

- *Área Externa* – a área externa, com parte obrigatoriamente coberta, destina-se à recreação dirigida, ao lazer e à prática de educação física e jardinagem. Seu piso pode ser natural ou revestido.

- *Administração* – o espaço destinado à administração engloba as seguintes atividades: secretaria, atendimento psicológico e assistente social, sanitário masculino e feminino para a equipe multidisciplinar e demais servidores.

- *Serviços* – a área de serviços compreende: despensa, cozinha, lavanderia, copa, além do vestiário para as monitoras.

- *Estacionamento* – o ideal é que exista uma área própria para parada rápida na frente da creche, com capacidade para atender o fluxo nos horários de chegada e saída.

Estrutura Funcional

O trabalho numa creche deve ser assegurado por profissionais qualificados e em número suficiente, de acordo com a dimensão da mesma. A coordenação deverá ser assegurada preferencialmente por um dos membros da equipe multidisciplinar, podendo ser, no entanto, assumida por outros profissionais indicados pela Administração do Tribunal.

No entanto, existe a obrigatoriedade de que a coordenação da creche seja feita por profissionais técnicos na área de educação, assessorados por uma equipe técnica em que cada profissional será

responsável pela respectiva área de atuação.

A creche do servidor do Poder Judiciário acreano, contará com uma equipe técnico-administrativo-pedagógica com a seguinte configuração:

- Psicóloga;
- Assistente Social;
- Monitores (recreadores) – que deverão ter segundo grau completo e cursos específicos na área;
- Estagiários (preferencialmente estagiários dos cursos de Psicologia e Serviço Social);
- Serventuários da Justiça;
- Coordenadora da Creche - a função será exercida por profissional formado em Curso Normal Superior para Psicologia ou Serviço Social;
- Cozinheira, merendeira ou auxiliar de serviços gerais (serviços de cozinha e serviço de limpeza).

Os profissionais que atuam na creche e que têm contato direto com as crianças, precisam não só de um programa de aperfeiçoamento profissional contínuo, como também de treinamentos adequados. Eles precisam ter conhecimento da atividade, criatividade, paciência e habilidade no trato com as crianças, além de saber lidar com os pais, informando sobre o desenvolvimento dos filhos, ouvindo e respondendo de forma equilibrada quando interpelado a respeito das crianças.

Custos Estimados		
Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Salários, comissões e encargos	10.380,00
2	Tributos, impostos, contribuições e taxas	1.760,00
3	Água, luz, gás, telefone e acesso à internet	2.100,00
4	Serviços de limpeza, higiene, manutenção e segurança	1.970,00
5	Alimentação (gêneros alimentícios)	8.200,00
6	Materiais utilizados no processo pedagógico	1.000,00
7	Materiais de consumo na área administrativa	600,00
8	Honorários de profissionais contratados (terceirizados)	2.980,00
9	Readequação do espaço físico onde será instalada para a Creche	Dados a serem fornecidos pela GEINS
10	Microcomputadores	2.922,16
11	Impressoras Jato de tinta colorida	1.245,00
12	Linha telefônica	49,90
13	Aparelho Telefônico	152,36
14	Móveis e equipamentos para Refeitório	Dados a serem fornecidos pela GEINS
15	Cadeiras	Dados a serem fornecidos pela GEINS
16	Mesas escolares	Dados a serem fornecidos pela GEINS
17	Armário alto com 02 portas, 800x500x1600	1.560,00
18	Estantes	169,92
19	Livros infantis para a Sala de Multimeios	Dados a serem fornecidos pela DIPES
20	Equipamentos para a Sala de Multimeios	Dados a serem fornecidos pela DIPES
21	Jogos e Brinquedos Pedagógicos	Dados a serem fornecidos pela DIPES
22	Softwares Educativos	Dados a serem fornecidos pela DIPES
23	Material Didático	Dados a serem fornecidos pela DIPES
24	TV Smart 50"	2.549,00
25	Aparelho de DVD	179,00

20
ju

Custos Estimados		
26	Higienizador de mamadeiras	109,16
27	Umidificador de ar	158,00
28	Berços	360,91
29	Colchões (pequenos)	195,00
30	Tela de proteção para janelas (fardo)	549,00
31	Equipamentos para cozinha	Dados a serem fornecidos pela DRVAC e GEINS
32	Equipamentos, móveis e utensílios para a Sala de Coordenação	Dados a serem fornecidos pela DRVAC e GEINS
	Capacitação de servidores e equipe técnica	-
	Auxiliar Judiciário	-
	Estagiários (preferencialmente acadêmicos do curso de Direito, Psicologia e Assistência Social)	-
TOTAL Na dependência, ainda, de dados a serem fornecidos pela DRVAC e GEINS		

Fonte de Recursos
Recursos próprios do Tribunal de Justiça e provenientes de convênio a ser firmado com o Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal

Clientes Beneficiários
Filhos de magistrados e servidores lotados na Comarca de Rio Branco

Equipe do Projeto		
Nome	Função	Unidade
Desembargadora Cezarinete Angelim	Autoridade	PRESI
Juíza de Direito Mirla Regina da Silva Cutrim	Autoridade	Juíza-Auxiliar da Presidência
Rosângela Maria Nunes Raulino	Controle e Monitoramento	SEPSO – Secretaria de Programas Sociais
Unidades Intervenientes	Partes interessadas	Magistrados e servidores da Comarca de Rio Branco

Aprovação do Projeto		
Autoridade (Presidente)	Assinatura	Data
Desembargadora Cezarinete Angelim		

